DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:80192081000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2023.05.25 16:37:23 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8397
Pato Branco, 26 de maio de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - COOPERALFA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para ATIVIDADE DE RECEBIMENTO, SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS instalada A RODOVIA PRT 280 KM 224,42 S/N INTERIOR DO MUNICIPIO DE VITORINO.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AÇOUGUE E MERCEARIA FRILLO`N LTDA, CNPJ: 20.540.053/0001-02 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para as atividades de Fabricação de Produtos de Carne não Integrados ao Abate e Fábrica de Embutidos e Defumados, instalada na Rua das Pitangueiras, № 3435, Bairro São José, Chopinzinho – PR.

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A empresa abaixo torna público que Requereu ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR ATIVIDADE: Construção das elevatórias de Esgoto (EEE01 Curtume e EEE02 Curtume).ENDEREÇO: RUA EXP. JOÃO ALVES DE LIMA, S/Nº / À MARGEM DA PR-364 - ESQUINA COM RUA SEM NOME, S/Nº, INÁCIO MARTINS - PR, 85155-000 MUNICÍPIO: INÁCIO MARTINS - PR.

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - CNPJ 77.781.367/0001-14
Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná
Nevany Silva Brandalisé - Oficial - CPF 451.716.889-15

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma do contido na Lei federal nº6.515/73 e no Provimento nº65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de usucapião Ordinária, que esta prescrita no art.1.242 do Código Civil e esta autuado sob nº005/2023, devidamente Protocolado sob nº66.795- 22 de maio de 2023, com o tempo de posse não inferior a 15 anos, requerido por- **EMA MARIA GOEDEL**, brasileira, solteira, professora, nascida em 01.07.1967, portadora da Cédula de Identidade nº 4.486.431-2 SESP/PR., inscrita no CPF sob o nº635.730.329-15, residente e domiciliada na Rua Rubens Santana, nº37, Bairro Soledade, em Clevelândia- PR; **MARIA CATARINA GOEDEL**, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 17.11.1956, portadora da Cédula de Identidade nº3.138.842-2 SSP/PR., inscrita no CPF sob o nº501.727.439-15, residente e domiciliada na Rua Pedro Kriger, nº341, Aeroporto, em Pato Branco- PR; **CARLINHO JOSE GOEDEL,** brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido em 07.10.1958, portador da Cédula de Identidade nº3.562.507-0-SESP/PR., inscrito no CPF sob o nº473.364.399-34, residente e domiciliado na Rodovia Manoel Lustosa Martins, nº240, Distrito de Coronel Firmino Martins, Rincão Torcido, em Clevelândia- PR; **MARLI SALETE GOEDEL**, brasileira, solteira, professora, nascida em 17.03.1961, portadora da Cédula de Identidade nº4.738.710-SESP/SC., inscrita no CPF sob o nº721.657.90972, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº69, Apto.202, Centro, em Xanxere- SC; **MARTA LUCIA GOEDEL DOS SANTOS casada com DARCI DOS SANTOS**, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme Certidão de Casamento Matricula nº0859690155 1980 2 00013 190 0002585 91, do Registro Civil desta Cidade; com Pacto Antenupcial registrado sob nº5.277- Lº03 Registro Auxiliar deste Oficio, ambos brasileiros, ela do lar, natural de Anita Garibaldi- SC., nascida em 13.06.1964, portadora da Cédula de Identidade nº8.103.844-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº804.290.259-04, ele agricultor, natural desta cidade, nascido em 27.09.1957, portador da Cédula de Identidade nº1.815.934-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº243.132.629-20, residentes e domiciliados na localidade de Linha Santa Maria, em Clevelândia- PR, tendo como objeto uma área urbana, denominado **LOTE Nº15**(Quinze) **DA QUADRA Nº131**(Cento e trinta e um), sito no Municipio e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: **FRENTE:** Com azimute de 62º18'58" medindo 16,00 metros, confronta com a Rua Rubens Santana; **FUNDOS:** Com azimute de 243º52'43" medindo 19,65 metros, divide com o Lote nº01 de propriedade de Luiz Carlos Fonseca; **LADO ESQUERDO:** Com azimute de 336º16'18" medindo 41,05, divide com a Rua João de Deus Motta; **LADO DIREITO:** Com azimute de 151º13'13" medindo 41,50, divide com o Lote nº02 de propriedade da Vale Materiais de Construção. O mesmo não possui registro neste Oficio de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado, permanecerão a disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias para ciência de eventuais terceiros interessados que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado no Diário do Sudoeste, jornal de circulação local, bem como afixado em sessão especifica dentro da Serventia.

Clevelândia, 22 de maio de 2023

Nevany Silva Brandalise- Oficial/
Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 74/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos/exames.
Valor Global: 434.495,10
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/05/2023

PAULO HORN
Presidente

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, **INTIMA JEAN VALKEI PERETTO e CRISTINA APARECIDA STASIAK PERETTO**, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 855551024353, firmado em 18/03/2011, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 43.728, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 17/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e **JACIR LUIZ DE CRISTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.935.582/0001-01 **Objeto: Contratação de prestação de serviço de Mestre de Cerimônias para condução de eventos solenes realizados pela Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital. Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** Funcional 010310001 Legislativa; Projeto/Atividade 2133000 Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.05.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 20/2023 **Foro:** Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 24 de maio de 2023. THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - Contratante e JACIR LUIZ DE CRISTO - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 15/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e WD ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 41.260805/0001-51 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura ou engenharia para elaboração de laudo técnico e demais documentos pertinentes para correção de patologias estruturais da edificação, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional 010310001 Legislativa; Projeto/Atividade 2136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.05.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 18/2023 , conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 39/2023 . **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 22 de maio de 2023. THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - Contratante e SERGIO DOACIR SCHIMITZ - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 16/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e WD ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 41.260805/0001-51 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura ou engenharia para elaboração de laudo técnico e demais documentos pertinentes para correção de patologias estruturais da fachada de vidro da edificação, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco . **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional 010310001 Legislativa; Projeto/Atividade 2136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.05.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 19/2023 , conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 40/2023 . **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 24 de maio de 2023. THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - Contratante e SERGIO DOACIR SCHIMITZ - Contratada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL Nº 014/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:
CAPS AD III – ENFERMEIRO II

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS	6º

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 10/2023, para a Contratação de empresa especializada para atendimento médico (Clinico Geral) a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, em atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR
Valor Global: 87.688,80
Dotação: 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/05/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 75/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES
Valor Global: 1.157.917,96
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/05/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 77/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES.
Valor Global: 857.300,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/05/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 104/2023
b) Nr. Licitação: 10/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 25/05/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para atendimento médico (Clinico Geral) a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, em atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
A R PETKOWICZ LTDA				
1 - Atendimento médico – Clínico Geral - a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental – 20 horas semanais.	MES	6,000	14.614,8000	R$ 87.688,80

Total fornecedor: R$ 87.688,80
Total geral: R$ 87.688,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 93/2023
b) Nr. Licitação: 74/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 24/05/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos/exames.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/EXAMES	UND	12,000	36.207,9250	R$ 434.495,10

Total fornecedor: R$ 434.495,10
Total geral: R$ 434.495,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 94/2023
b) Nr. Licitação: 75/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 24/05/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
HOSPITAL DA VISAO DE PATO BRANCO LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES	UND	12,000	96.493,1633	R$ 1.157.917,96

Total fornecedor: R$ 1.157.917,96
Total geral: R$ 1.157.917,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 96/2023
b) Nr. Licitação: 77/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 24/05/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI ME				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES	UND	12,000	71.441,6670	R$ 857.300,00

Total fornecedor: R$ 857.300,00
Total geral: R$ 857.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 98/2023
b) Nr. Licitação: 79/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/05/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES	UND	12,000	74.015,1330	R$ 888.181,60

Total fornecedor: R$ 888.181,60
Total geral: R$ 888.181,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 79/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES.
Valor Global: 888.181,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/05/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 99/2023
b) Nr. Licitação: 80/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/05/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO C P				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	12,000	7.333,3330	R$ 88.000,00

Total fornecedor: R$ 88.000,00
Total geral: R$ 88.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

_____
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 80/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
Valor Global: 88.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/05/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 100/2023
b) Nr. Licitação: 81/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/05/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	12,000	39.389,6875	R$ 472.676,25

Total fornecedor: R$ 472.676,25
Total geral: R$ 472.676,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

_____
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 81/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM
Valor Global: 472.676,25
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/05/2023

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
399	Maria Seloir Moreira Ribas	Exonera a Pedido	17/05/2023
450	Yngred Taynar Walhanuik	Exonera a Pedido	23/05/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 26 de maio de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.533, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Pato Branco e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto Federal nº 11.074, de 18 de maio de 2022, que instituiu o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil e o seu Comitê Gestor, e considerando o contido no Ofício nº 56/2023, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco, expedido no âmbito do Procedimento Administrativo nº 0105.21.000284-3;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído Comitê Gestor Municipal do Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Pato Branco, nos termos do Decreto Federal nº 11.074, de 18 de maio de 2022.
Parágrafo único. O Comitê ficará vinculado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDDCA.
Art. 2º São objetivos do Comitê Gestor Municipal do Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente:
I - propor ao CMDDCA e executar, através dos órgãos que representam, políticas públicas, programas, projetos e ações que visem ao enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes, bem como à restauração dos direitos e dignidades de crianças e adolescentes envolvidas em situação de violência e à promoção da inclusão social de crianças e adolescentes vitimizados;
II - articular as políticas públicas para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes, integrando-as com as organizações da sociedade civil.
Art. 3º O Comitê de que trata este Decreto será composto da seguinte forma:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - 1 (um) representante da Divisão de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 1 (um) representante da Divisão de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - 1 (um) representante da Divisão de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
V - 1 (um) representante da Divisão de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - 1 (um) representante da Divisão de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;
VIII – 1 (um) representante do CMDDCA.
§ 1º Cada membro do Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§ 2º Os membros titulares e os respectivos suplentes serão indicados pelos representantes legais dos órgãos que representam.
Art. 4º As deliberações do Comitê serão adotadas por maioria simples dos membros presentes nas reuniões.
Art. 5º Sempre que necessário, o Comitê poderá contar com a participação de outros órgãos e entidades que integrem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como convidar participantes que possam contribuir com as suas ações e proposições.
Art. 6º O Comitê contará com a Coordenadoria dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social para prestar o apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.
Art. 7º A participação dos membros do Comitê será considerada prestação de serviço público de grande relevância e não será remunerada.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.534, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 65.725,86 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 65.725,86 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 - 158	Indenizações e Restituições	2.083,31
3.3.90.93 - 5158	Indenizações e Restituições	61.142,55
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.463	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.93 – 1055	Indenizações e Restituições	2.500,00
	Total	**65.725,86**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I – superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
5158	Termo de Compromisso Par nº 201403095	61.142,55

II – excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
158	Termo de Compromisso Par nº 201403095	2.083,31
1055	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123	2.500,00
	Total	**65.725,86**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 01/2023 - CONTRATO Nº: 338/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 170/2022
PROCESSO Nº: 376/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Officer Móveis Eletrônicos Ltda. OBJETO: confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, incluindo todos os materiais necessários de acordo com projeto básico, destinado a Unidade de Saúde do Bairro Bortot e da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 21 de agosto de 2023. Pato Branco, 18 de março de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Patricia Moraes Hinz – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023 - PROCESSO Nº 100/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Cleverson Galvan Clínica Médica LTDA. OBJETO: Constitui o objeto desta inexigibilidade, a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, conforme Anexo I – Tabela de Serviços Credenciados. VALOR: R$ 175.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1662-8823, 1665-8826. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".. Pato Branco, 22 de maio de 2023. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2023, PROCESSO N.º 29/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 100/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Silva Taekwondo,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.111.758/0001-30. **OBJETO:** o suporte ao treinamento esportivo de 15 (quinze) pessoas/atletas entre crianças, jovens e adultos, na faixa etária de 09(nove) a 25(vinte e cinco) anos de ambos os sexos, com capacidade física e técnica para participar de treinamentos voltados a competição representando o município tais como: JAPS COMBATE(juvenil e adulto), Jogos escolares do Paraná, Paralímpiadas Escolares, Jogos infantis do Sudoeste, Campeonato Paranaense e Campeonato Brasileiro de Taekwondo e Parataekwondo. **VALOR TOTAL**: R$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1331-14289. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 24 de Maio de 2023. Carlos Henrique Correia da Silva - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023, PROCESSO N.º 18/2023 - EMENDAS DE BANCADA Nº 55, 49 E 19/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Grupo Escoteiro Primavera,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.883.372/0001-15. **OBJETO:** a aquisição de uniformes para atendimento ao Projeto "Escotismo e Educação" com crianças e adolescentes, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267. **GESTOR:** Carlos Henrique Galvan Gnoatto. Pato Branco, 19 de Maio de 2023. Daniel Ranales Araujo - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. PROCESSO Nº 47/2023. OBJETO: A execução da Reforma e Ampliação do CMEI Criança Feliz, localizado na Rua Frederico Sguarezi, 426, Bairro Industrial, neste Município, com área total de 650,18m², sedo 494,43m² a área de reforma, e 155,75m² a área de ampliação, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura para a empresa: **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com o valor global de **R$ 1.087.659,68.** Pato Branco, 19 de Maio de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 83/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2023**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: **09:15 do dia 07/06/2023;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R$ **118.424,14** (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de Gerador de Energia 150 W trifásico 220V Cabinado, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br** e **www.bll.org.br**

Palmas, 25/05/2023.

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO N° 090/2023
DATA: **25.05.2023**
SÚMULA: Exonera a Senhora Marciana Deparis, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3498/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº **26.274.828/0001 – 21**, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços de instalação dos mesmos em um poço artesiano localizado na comunidade do Porto Velho, Zona Rural do Município de, Itapejara D'Oeste – PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2023**, de acordo com o ofício nº 018/2023 DMA, do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e o orçamento da empresa apresentado em 19 (dezenove) de maio de 2023, fica alterado o valor contratual, passando de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), para R$ 82.550,00 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), sendo um acréscimo de 12,32% (doze vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), conforme a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 81/2023
Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 06/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. **06/2023**, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: **09:15 do dia 11/07/2023;**

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, centro, Palmas – Paraná. **MODALIDADE:** Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra para construção da Escola Municipal Sueli de Mello Carraro, com execução de serviços de infra e superestrutura, impermeabilizações, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e fechamento metálico, muro de contenção, esquadrias em alumínio e vidro, auditório, instalações elétricas, hidrossanitários, acústicas e de prevenção de incêndio, comunicação visual e demais itens com área total de 2.951,24m²..

VALOR MÁXIMO: R$ **8.284.394,05** (oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 11/07/2023;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, centro– Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 24/05/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Valdir Perusso & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.067.523/0001-66, inscrição estadual nº 3160381239, de ora em diante denominada como CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de substrato e flores de inverno para plantio em espaços públicos, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	140,0	CX	Amor Perfeito. Entregar em bandeja com 15 mudas, livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	23,90	3.346,00
2	250,0	CX	Cravina. Entregar em bandeja com 15 mudas, livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	23,90	5.975,00
3	250,0	CX	Petúnia comum. Entregar em bandeja com 15 mudas, livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	24,90	6.225,00
4	90,0	UND	Substrato. Produto a base de turfa fértil. Características físico-químicas: pH 5,8 a 6,3. Condutividade elétrica: 1,5 a 1,8. Umidade máxima: 55%. Densidade em base seca 290, capacidade de retenção de água CRA: 60. Embalagem contendo de 20 Kg.	19,90	1.791,00

DO PRAZO: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias. VALOR: R$ 17.337,00 (Dezessete mil trezentos e trinta e sete reais). PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 2239. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Art. 24. É dispensável a licitação: inciso II. JUSTIFICATIVA: a) o valor da aquisição não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) em razão da mudança de estação, faz-se necessária a substituição das mudas de flores que embelezam diversas vias e espaços públicos municipais; c) a Nota Técnica n° 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal n° 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da fornecedora. Mariópolis, 25 de Maio de 2023. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOVAÇÃO/CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 008/2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 TORNAR SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO.

1.1 O Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através do Prefeito Municipal, **FAZ SABER**, por este Edital, que **TORNA SEM EFEITO**, a convocação e chamamento público dos (as) seguintes candidatos, devido aos mesmos não se apresentarem dentro do prazo determinado no ato da convocação.

NOME	CARGO	MOTIVO
Mariluci Smiatowski Pawlak	Professor (a) horas	Por decurso de prazo
Munike Daiane Matuczak	Professor (a) horas	Por decurso de prazo
Diana Iung Dal Olmo	Professor (a) horas	Por decurso de prazo
Gilvana Aparecida F. da Silva Carvalho	Professor (a) horas	Por decurso de prazo

Itapejara D'Oeste, 25 de maio de 2023.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.2 – Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo, face ao **Edital nº 001/2023.**

1.3 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados a partir da data da publicação deste, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as), conforme item 15 do edital de Processo Seletivo nº 001/2023.

CARGO: Professor (a) 20 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
264359	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	**50,50**	28º
263187	GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAIO	**48,00**	29º
262488	ANDRIELI CAUVILLA KLIMA DA SILVA	**48,00**	30º
262942	TAMIRIS FELTRIN	**48,00**	31º

Itapejara D'Oeste, 25 de maio de 2023.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 074/2023, DE 25/05/2023
Dispõe sobre autorização para pagamento de sobreavisos e horas extras.

PORTARIA Nº 075/2023, DE 25/05/2023
Dispõe sobre autorização para concessão de férias aos servidores que especifica.

DECRETO Nº 036/2023, DE 25/05/2023
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: DAZAPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – R$ 255.839,31.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.
Contratada: **DAZAPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **28.070.706/0001-49**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.
Data da sessão: **15/06/2023** Horário da sessão: **09:00hrs**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.
Data da sessão: **20/06/2023** Horário da sessão: **09:00hrs**

_____
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 26 de MAIO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

DECRETO Nº 087/2023, DATA: 22.05.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.**DECRETA:Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento Municipal de Saúde**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103010021.2.024	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50	400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/05/2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023. **Vilmar Schmoller,** Prefeito Municipal, **Vlademir Lucini,** Resp. pelo Depto. de Administração.

DECRETO Nº 088/2023, DATA: 22.05.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.**DECRETA:Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento Municipal de Saúde**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103010021.2.024	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento Municipal de Saúde**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103010021.2.024	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50	400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/05/2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023. **Vilmar Schmoller,** Prefeito Municipal, **Vlademir Lucini,** Resp. pelo Depto. de Administração.

DECRETO Nº 089/2023, DATA: 24.05.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.**DECRETA:Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Depto de Educação e Esportes**		
0601	**Divisão de Educação**		
123610013.2.011	**Merenda Escolar**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (120)	000	10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Depto de Educação e Esportes**		
0601	**Divisão de Educação**		
123610013.2.011	**Merenda Escolar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (118)	000	10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/05/2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.**Vilmar Schmoller,** Prefeito Municipal, **Vlademir Lucini,** Resp. pelo Depto. de Administração

DECRETO N° 090/2023, DATA: **25.05.2023**

SÚMULA: Exonera a Senhora Marciana Deparis, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação.O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações. **DECRETA: Art. 1°)** A exoneração a partir de 31.05.2023 do Sra. Marciana Deparis**,** portadora do CPF nº 686.940.409-72 e RG nº 6.510.305-2, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação. **Art. 2°)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município. **Art. 3°)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023. Registre-se e Publique-se: **Vilmar Schmoller,** Prefeito Municipal, **Vlademir Lucini,** Resp. pelo Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

Processo Licitatório Nº 21/2023 **– HOMOLOGADO EM: 24/04/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 25/05/2023 à 24/05/2024).

DETENTORA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS - ME – CNPJ: 27.873.175/0001-60.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de camisetas para o programa PROERD,** conforme modelos em anexo, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
LOTE 01					
1	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA DE COR BRANCA, MANGA CURTA**, 100% algodão, nos tamanhos 10,12,14,16, Na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC, com a ocupação de aproximadamente 30%(trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. **Tamanhos: 10 ao 16.**	**Unid.**	**120**	R$ 19,90	R$ 2.388,00
2	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA DE COR BRANCA, MANGA CURTA**, 100% algodão, nos tamanhos P, M,G, e GG, EG. Na parte frontal a inserção da logomarca conjugad PMPR/Daren/BPEC, com a ocupação de aproximadamente 30% (trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. **Tamanhos: P ao EG**	**Unid.**	**30**	R$ 19,90	R$ 597,90
LOTE 02					
3	**MASCOTE PROERD LEÃO:** Leão Mascote Proerd Tamanho "G" (A.L.P 70 X 25 X 20 cm), em pelúcia com camiseta estampada o logotipo PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliéster. A cor será definida no momento da contratação.	**Unid.**	**120**	R$ 47,00	R$ 5.640,00
				Valor Total do lote	**R$ 8.625,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.625,00 (Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa – 1610.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO n° 54/2023 – Dispensa de Licitação nº 14/2023 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: AQUILES GERMINO VICARI, CPF nº 025.461.329-20 Beneficiária: ALINE AUGUSTA PROCEK LTDA, CNPJ/MF nº 17.707.356/0001-62. Objeto: Locação de 01 (um) barracão industrial, com área construída de aproximadamente 659,33m², localizado no parque residencial fleck, edificado sobre os lotes nº 15 da quadra 21 e 16 da quadra 21, da sede desta cidade e comarca de coronel vivida, matrícula nº 5.632 e nº 11.875, respectivamente, no cartório de registro de imóveis desta comarca. Valor total: R$ 50.400,00. Prazo de vigência: 24 meses. Coronel Vivida, 22 de maio de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

LEI Nº2.824/2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de natureza permanente, com funções consultiva, normativa, de aconselhamento e assessoramento ao Governo Municipal, e de formulação e controle das políticas municipais voltadas à inclusão e defesa de direitos das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Caberá aos órgãos do Poder Público a as Entidades sócio assistenciais assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.

CAPÍTULO II
Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 4º A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei, e não serão remunerados.

Art. 5º Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo e fiscalizador relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X - avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI - exercer o poder fiscalizatório das atividades nas áreas voltadas às pessoas com deficiência no Município de Clevelândia, financiadas com recursos públicos, inclusive à utilização, por particulares, de recursos repassados a título de transferência voluntária para execução de projetos e programas na área voltada às pessoas com deficiência.

XII - promover a política de atendimento das pessoas com deficiência, conforme estabelecido nos artigos 203, 204 e 227 da Constituição Federal;

XIII - aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades que prestam atendimento ao deficiente;

XIV - receber e julgar a procedência de denúncias, reclamações e representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos deficientes, dando-lhes o encaminhamento devido;

XV - elaborar o orçamento municipal, no que diz respeito à consecução dos objetivos da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, acompanhando a sua aprovação;

XVI - deliberar sobre a destinação de recursos públicos e aprovação de projetos de adaptação de espaços e transportes públicos.

Art. 7º A Política de Atendimento à Pessoa com deficiência no âmbito do Município de Clevelândia far-se-á por meio de programas destinados a:

I - promover e acompanhar a execução de diretrizes básicas da política municipal voltada para a pessoa com deficiência, junto às Secretarias Municipais e Fundações de acordo com a legislação específica e as conclusões extraídas das Conferências Municipais.

II - avaliar, propor, destinar, acompanhar e fiscalizar, o repasse e a aplicação dos recursos públicos nas ações voltadas para a pessoa com deficiência.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 07 (sete) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal:

01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 (um) Secretaria da Administração;

01 (um) Secretaria Municipal da Saúde;

01 (um) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

II - 03 (três) representantes da Sociedade Civil:

01 (um) representante de entidade civil que promova programas e projetos em atendimento à pessoa com deficiência;

01 (uma) pessoa com deficiência;

01 (um) profissional técnico que atue na defesa ou no cuidado físico e/ou psicológico das pessoas com deficiência;

§ 1º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre os conselheiros titulares na primeira reunião da gestão.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 10. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho que fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal para homologação via Decreto.

Art. 12. Perderá o mandato o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela mesa diretiva;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho após procedimento iniciado por Comissão Ética, mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 13. Perderá o mandato a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Estado/Município e União;

II - tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho, conforme ditames elencados no Estatuto da Pessoa com Deficiência;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

CAPÍTULO III
Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 15. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:

I - transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

IV - legados;

V - receitas de aplicações financeiras;

VI - receitas oriundas de acordos e convênios;

VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 16. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;

II - da previa e expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 17. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a orientação controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do contador do órgão gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborado sob proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de projetos e serviços de áreas afins desenvolvidos pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;

II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços nas áreas afins;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para a pessoa com deficiência;

V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.

Art. 20. O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento a pessoa com deficiência processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARNÁ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023

Processo Licitatório Nº 34/2023 **– HOMOLOGADO EM: 24/04/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 25/05/2023 à 24/05/2024).

DETENTORA: FF - PNEUS E AUTO MECANICA LTDA - EPP – CNPJ: 16.962.941/0001-46.

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
1	Pneu 1.100/22, radial liso, misto, 151/148K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	6	FIRESTONE	920,00	5.520,00
2	Pneu 1000/20, radial borrachudo, misto, 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	25	FIRESTONE	1.450,00	36.250,00
3	Pneu 1000/20, radial liso, misto 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	10	FIRESTONE	900,00	9.000,00
7	Pneu 14.9/28, 12 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	2	FIRESTONE	1.980,00	3.960,00
10	Pneu 175.70-14, 82T (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	12	FORCEUM	269,00	3.228,00
11	Pneu 175-65 -R15, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	MASSIMO	300,00	6.000,00
12	Pneu 185-65 -R14, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30	FORCEUM	300,00	9.000,00
13	Pneu 185.70-14, 88H (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	FORCEUM	330,00	3.960,00
14	Pneu 195/55-R16, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	MASSIMO	320,00	3.840,00
16	Pneu 205.70-R-15, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	8	MASSIMO	340,00	2.720,00
17	Pneu 205.75-R-16, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	24	MASSIMO	380,00	9.120,00
18	Pneu 215/75.17,5, radial liso, misto, 126/124K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30	BOTO	600,00	18.000,00
19	Pneu 235-45-19, 95HM+S (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, SCORPION, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	AQUILES	700,00	14.000,00
20	Pneu 275.80/22.5, radial liso, misto, 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	16	FIRESTONE	930,00	14.880,00
21	Pneu 275.80/22.5, borrachudo, radial, misto 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	FIRESTONE	900,00	18.000,00
22	Pneu 295/80r-22,5, borrachudo, radial, misto 152/148M 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	FIRESTONE	930,00	18.600,00
23	Pneu 295/80-22,5 liso, radial, misto, 152/148M, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	DURABLE/ FIRESTONE	900,00	18.000,00
24	Pneu 225/65-R-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30	MASSIMO	440,00	13.200,00
27	Pneu 185/65-R-15, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	MASSIMO	245,00	5.880,00
28	Pneu 175/65-R-14, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	FORCEUM	280,00	3.360,00
29	Pneu 195/75-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	MASSIMO	480,00	11.520,00
30	PNEU 195 60R15 radial, Liso (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	16	MASSIMO	285,00	4.560,00
31	PNEU 195-65 R15 radial, Liso (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	16	MASSIMO	290,00	4.640,00
32	Pneu 255.75/15, 109/105S, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	MASSIMO	650,00	2.600,00
36	Pneu 265-70-16 112S (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	MASSIMO	620,00	14.880,00
37	Pneu 235.75R17.5, radial borrachudo, misto, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (ônibus Iveco).	Unid.	12	BOTO	780,00	9.360,00
38	Pneu 235.75R17.5, radial liso, misto, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (ônibus Iveco).	Unid.	12	BOTO	650,00	7.800,00
39	Pneu 215/75.17,5, radial borrachudo, misto, 126/124K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30	BOTO	670,00	20.100,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 291.978,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa:1479; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1582; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1583; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa:1575; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1462; – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1580; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa:1458; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1614; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1464.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Município de Pato Branco - PR
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.340.000,00**	**44.340.000,00**	**5.644.251,45**	**12,73**	**12.034.333,23**	**27,14**	**32.305.666,77**
RECEITAS CORRENTES	**44.340.000,00**	**44.340.000,00**	**5.644.251,45**	**12,73**	**12.034.333,23**	**27,14**	**32.305.666,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.600.000,00	3.600.000,00	520.754,64	14,47	1.055.464,48	29,32	2.544.535,52
IMPOSTOS	3.600.000,00	3.600.000,00	520.754,64	14,47	1.055.464,48	29,32	2.544.535,52
RECEITA PATRIMONIAL	540.000,00	540.000,00	108.262,86	20,05	195.591,22	36,22	344.408,78
VALORES MOBILIÁRIOS	540.000,00	540.000,00	108.262,86	20,05	195.591,22	36,22	344.408,78
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	40.200.000,00	40.200.000,00	5.015.233,95	12,48	10.783.277,53	26,82	29.416.722,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	31.800.000,00	31.800.000,00	5.015.233,95	15,77	10.783.277,53	33,91	21.016.722,47
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.340.000,00**	**44.340.000,00**	**5.644.251,45**	**12,73**	**12.034.333,23**	**27,14**	**32.305.666,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**44.340.000,00**	**44.340.000,00**	**5.644.251,45**	**12,73**	**12.034.333,23**	**27,14**	**32.305.666,77**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.340.000,00	44.340.000,00	5.644.251,45	12,73	12.034.333,23	27,14	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE: Documento assinado digitalmente - Z36-5KG-73E-RLX
NoPaper | Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Continua 1/3

Município de Pato Branco - PR
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**44.340.000,00**	**44.340.000,00**	**5.096.845,58**	**10.853.426,96**	**33.486.573,04**	**5.155.768,55**	**10.381.160,32**	**33.958.839,68**	**10.380.394,42**
DESPESAS CORRENTES	**43.540.000,00**	**43.540.000,00**	**5.096.845,58**	**10.776.287,44**	**32.763.712,56**	**5.082.412,03**	**10.304.020,80**	**33.235.979,20**	**10.303.254,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.642.000,00	37.592.000,00	4.559.385,94	9.242.357,10	28.349.642,90	4.559.385,94	9.242.357,10	28.349.642,90	9.242.357,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.898.000,00	5.948.000,00	537.459,64	1.533.930,34	4.414.069,66	523.026,09	1.061.663,70	4.886.336,30	1.060.897,80
DESPESAS DE CAPITAL	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**77.139,52**	**722.860,48**	**73.356,52**	**77.139,52**	**722.860,48**	**77.139,52**
INVESTIMENTOS	800.000,00	800.000,00	0,00	77.139,52	722.860,48	73.356,52	77.139,52	722.860,48	77.139,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.340.000,00**	**44.340.000,00**	**5.096.845,58**	**10.853.426,96**	**33.486.573,04**	**5.155.768,55**	**10.381.160,32**	**33.958.839,68**	**10.380.394,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**44.340.000,00**	**44.340.000,00**	**5.096.845,58**	**10.853.426,96**	**33.486.573,04**	**5.155.768,55**	**10.381.160,32**	**33.958.839,68**	**10.380.394,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.180.906,27	—	—	1.653.172,91	—	1.653.938,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.340.000,00	44.340.000,00	5.096.845,58	12.034.333,23	—	5.155.768,55	12.034.333,23	—	12.034.333,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE: Documento assinado digitalmente - Z36-5KG-73E-RLX
NoPaper | Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Pato Branco - PR
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Pato Branco, 25/05/2023

DISNEI LUQUINI
PRESIDENTE

LUIS FERNANDO C R SOARES
CRC: RJ - 119925/O-8 T-PR

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/05/2023 às 13:29:52

Assinantes

✓ LUIS FERNANDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES
Assinou em 25/05/2023 às 13:29:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, LUIS FERNANDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ DISNEI LUQUINI
Assinou em 25/05/2023 às 13:38:32 com o CPF 00130764930, em nome de DISNEI LUQUINI
Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z36 5KG 73E RLX

Município de Pato Branco - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.340.000,00**	**44.340.000,00**	**5.096.845,58**	**10.853.426,96**	**100,00**	**33.486.573,04**	**5.155.768,55**	**10.381.160,32**	**100,00**	**33.958.839,68**
Saúde	44.340.000,00	44.340.000,00	5.096.845,58	10.853.426,96	100,00	33.486.573,04	5.155.768,55	10.381.160,32	100,00	33.958.839,68
Administração Geral	14.170.000,00	14.220.000,00	1.957.917,15	3.786.354,21	34,89	10.433.645,79	1.942.203,16	3.340.419,76	32,18	10.879.580,24
Controle Interno	170.000,00	170.000,00	29.246,50	50.095,83	0,46	119.904,17	29.246,50	50.095,83	0,48	119.904,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000.000,00	29.950.000,00	3.409.681,93	7.016.976,92	64,65	22.933.023,08	3.484.318,89	6.990.644,73	67,34	22.959.355,27
TOTAL (III) = (I + II)	44.340.000,00	44.340.000,00	5.096.845,58	10.853.426,96	100,00	33.486.573,04	5.155.768,55	10.381.160,32	100,00	33.958.839,68

Pato Branco, 25/05/2023

DISNEI LUQUINI
PRESIDENTE

LUIS FERNANDO C R SOARES
CRC: RJ - 119925/O-8 T-PR

FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.
NoPaper | Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/05/2023 às 13:29:52

Assinantes

✓ LUIS FERNANDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES
Assinou em 25/05/2023 às 13:29:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, LUIS FERNANDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ DISNEI LUQUINI
Assinou em 25/05/2023 às 13:39:50 com o CPF 00130764930, em nome de DISNEI LUQUINI
Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QEW GKZ MNK 52Z

CLASSIFICADOS
DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066
imóveis veículos Produtos e serviços

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	14.819.031,96	0,00	14.819.031,96
Pessoal Ativo	14.819.031,96	0,00	14.819.031,96
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**14.819.031,96**	**0,00**	**14.819.031,96**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**14.819.031,96**	**0,00**	**14.819.031,96**

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE AMPÉRE	520.053,24	520.053,24
MUNICÍPIO BARRACÃO	150.696,36	150.696,36
MUNICÍPIO BELA VISTA DA CAROBA	49.422,36	49.422,36
MUNICÍPIO BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	34.260,36	34.260,36
MUNICÍPIO BOM JESUS DO SUL	47.103,84	47.103,84
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL	49.151,88	49.151,88
MUNICÍPIO CAPANEMA	340.034,16	340.034,16
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	555.874,44	555.874,44
MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA	475.642,56	475.642,56
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	104.613,48	104.613,48
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	593.225,76	593.225,76
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	61.711,80	61.711,80
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	979.853,76	979.853,76
MUNICÍPIO ENEAS MARQUES	93.006,48	93.006,48
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	2.434.652,88	2.434.652,88
MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL	64.809,96	64.809,96
MUNICÍPIO HONÓRIO SERPA	79.064,64	79.064,64
MUNICÍPIO ITAPEJARA DO OESTE	325.010,76	325.010,76
MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS	39.987,36	39.987,36
MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	414.837,72	414.837,72
MUNICÍPIO MARIOPOLIS	98.663,52	98.663,52
MUNICÍPIO MARMELEIRO	346.068,96	346.068,96
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	75.261,12	75.261,12
MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU	152.803,32	152.803,32
MUNICÍPIO PALMAS	1.303.411,80	1.303.411,80
MUNICÍPIO PATO BRANCO	2.617.911,72	2.617.911,72
MUNICÍPIO PÉROLA DO OESTE	89.730,24	89.730,24
MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO	38.857,32	38.857,32
MUNICÍPIO PLANALTO	259.871,76	259.871,76
MUNICÍPIO PRANCHITA	104.577,24	104.577,24
MUNICÍPIO RENASCENÇA	118.207,20	118.207,20
MUNICÍPIO REALEZA	431.669,76	431.669,76
MUNICÍPIO SALGADO FILHO	72.888,36	72.888,36

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - OP1-98N-VE6-KL3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	235.318,20	235.318,20
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	301.087,20	301.087,20
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	527.836,80	527.836,80
MUNICÍPIO SÃO JOÃO	149.597,04	149.597,04
MUNICÍPIO SÃO JORGE DO OESTE	135.000,12	135.000,12
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU	77.851,32	77.851,32
MUNICÍPIO SULINA	43.448,64	43.448,64
MUNICÍPIO VERÊ	117.711,60	117.711,60
MUNICÍPIO VITORINO	108.244,92	108.244,92
TOTAL	14.819.031,96	14.819.031,96

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/05/2023 às 13:21:28

Assinantes

✓ LUIS FERNANDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES
Assinou em 25/05/2023 às 13:21:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, LUIS FERNANDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Cynara Aparecida De Almeida Anzolin
Assinou em 25/05/2023 às 13:30:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Cynara Aparecida De Almeida Anzolin, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ DISNEI LUQUINI
Assinou em 25/05/2023 às 13:41:52 com o CPF 00130764930, em nome de DISNEI LUQUINI
Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OP1 **98N** **VE6** **KL3**

CÍPIO DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVOCONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOEST
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**5.975.827,56**	**3.715,07**	**(799.372,48)**	**95.732,47**	**0,00**	**6.675.752,50**	**472.266,64**	**0,00**	**6.203.485,86**
Recursos próprios dos consórcios	5.975.827,56	3.715,07	(799.372,48)	95.732,47	0,00	6.675.752,50	472.266,64	0,00	6.203.485,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**5.975.827,56**	**3.715,07**	**(799.372,48)**	**95.732,47**	**0,00**	**6.675.752,50**	**472.266,64**	**0,00**	**6.203.485,86**

Pato Branco, 25/05/2023

FONTE:

B | Documento assinado digitalmente - WD0-D7Y-2XZ-83X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/05/2023 às 13:21:28

Assinantes

✓ LUIS FERNANDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES
Assinou em 25/05/2023 às 13:21:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, LUIS FERNANDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Cynara Aparecida De Almeida Anzolin
Assinou em 25/05/2023 às 13:30:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Cynara Aparecida De Almeida Anzolin, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ DISNEI LUQUINI
Assinou em 25/05/2023 às 13:36:08 com o CPF 00130764930, em nome de DISNEI LUQUINI
Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WD0 **D7Y** **2XZ** **83X**